

EDITAL

Curso de Mestrado em Enfermagem de Reabilitação

1. O presente Edital procede à abertura do processo de candidatura ao Curso de **Mestrado em Enfermagem de Reabilitação**, para o ano letivo 2024/2025 em funcionamento na Escola Superior de Enfermagem São Francisco das Misericórdias, em associação com a Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria e a Escola Superior de Saúde de Santarém.
2. O Curso de **Mestrado em Enfermagem de Reabilitação** (NCE/22/2200185) acreditado pela A3ES, integra-se no previsto no Decreto-Lei nº 65/2018, de 16 de agosto (republica o Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 115/2013, de 7 de agosto e Decreto-Lei nº 63/2016, de 13 de setembro).
3. Condições de acesso ao ciclo de estudos conducentes ao grau de **Mestrado em Enfermagem de Reabilitação**:
 - a) Titulares de grau de licenciado em enfermagem ou equivalente legal;
 - b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro em enfermagem ou equivalente, conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um estado aderente a este processo;
 - c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro em enfermagem ou equivalente que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo conselho técnico-científico da ESESM;
 - d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo conselho técnico-científico da ESESM.
4. Condições específicas de ingresso:
 - a) O candidato que ingresse para obter o título de enfermeiro especialista em Portugal tem, obrigatoriamente, que optar pelas Unidade Curricular de Estágio e reunir as condições de candidatura previstas na Portaria 268/2002, de 13 de março (curso com parecer favorável da Ordem dos Enfermeiros):
 - i) Ser detentor do título profissional de enfermeiro pela Ordem dos Enfermeiros;
 - ii) Ter pelo menos dois anos de experiência profissional como enfermeiro, à data da candidatura.

Nota 1: Apenas os candidatos selecionados para a frequência do Curso, que reúnam as condições de candidatura previstas na Portaria n.º 268/2002, de 13 de março (ponto 3, alínea a) e ponto 4 do edital), com a conclusão do curso, ficam habilitados à atribuição do título profissional de enfermeiro especialista pela Ordem dos Enfermeiros.

5. A apresentação de candidaturas é formalizada pelos seguintes documentos:

- a) Ficha de candidatura;
- b) *Curriculum Vitae* (integrar documentos comprovativos dos elementos que constem do mesmo);
- c) Certificados de todas as habilitações com as respetivas classificações;
- d) Em caso de dúvida o júri pode solicitar os comprovativos de outras formações apresentadas;
- e) Declaração que indique a opção relativa a: Estágio ou Dissertação;
- f) No caso de candidatura à opção Estágio é obrigatório um dos seguintes documentos:
 - i) Cédula profissional ou certificado de inscrição na Ordem dos Enfermeiros em Portugal válidos;
 - ii) Para os candidatos estrangeiros, a entrega de certificado que ateste que se encontra legalmente habilitado a exercer a profissão de enfermeiro no seu país de origem, conforme ponto 2 do art.º 7.º do Regulamento 392/2018, de 28 de junho (Ordem dos Enfermeiros);
- g) Certidão comprovativa do tempo de serviço e experiência profissional como enfermeiro;
- h) Para os candidatos titulares de um grau académico superior estrangeiro em enfermagem ou equivalente devem:
 - i) Os certificados ou diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras ser reconhecidos pelo agente consular português local e/ou legalizados pelo sistema de apostila nos termos da Convenção de Haia;
 - ii) Entregar declaração de nível de curso e instituição de ensino superior estrangeira que ateste o nível de formação/diploma de ensino superior estrangeiro no país de origem e a Instituição de Ensino Superior estrangeira que a/o conferiu enquanto Instituição reconhecida, a qual é emitida pelo Centro ENIC/NARIC integrado na Direção-Geral do Ensino Superior.



6. Calendário de candidatura:

PROCEDIMENTOS	PRAZOS	
Candidaturas	6 maio 2024	31 maio 2024
Divulgação da lista provisória de seriação	18 junho 2024	
Apresentação de reclamações	18 junho 2024	21 junho 2024
Divulgação a lista definitiva de candidatos admitidos, após período de reclamações	24 junho 2024	
Matrículas	Até 15 julho 2024	
Início das atividades escolares	15 outubro 2024	

7. Composição e constituição do júri de seleção e seriação:

- Professor Doutor Luís Lisboa Santos (Presidente)
- Professora Doutora Sandra Queiroz (Vogal efetiva)
- Professora Teresa Portas (Vogal efetiva)
- Professor Doutor João Paulo Nunes (Vogal suplente)



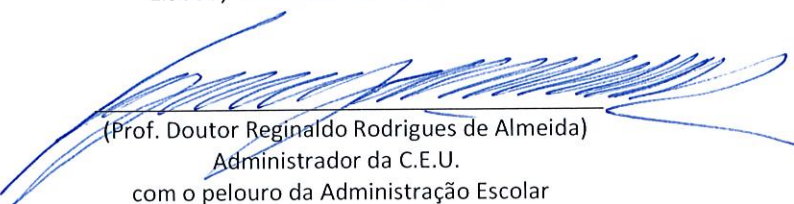


8. Critérios de seleção e seriação:

CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Classificação do Grau Académico de Licenciado (CGAL)	5
Excelente (18-20 valores)	5
Muito Bom (16-17 valores)	4
Bom (14-15 valores)	3
Suficiente (10-13 valores)	2
Curriculum Académico (CA)	5
Mestrado/Doutoramento	5
Pós-licenciatura de Especialização na ESESFM	4
Pós-licenciatura de Especialização	3
Pós-graduações (90-180h)	2
Cursos de índole profissionalizante ministrados por entidades credenciadas, relevantes para o curso (60-89h)	1
Experiência Profissional na Área do Curso (EPAC)	6
Tempo de experiência como enfermeiro	0,25/ano, máximo 3
Funções desempenhadas no âmbito da saúde	0,5/função, máximo 2
Desenvolvimento de projetos ou programas no âmbito da saúde	0,5/projeto, máximo 1
Atividade científica na área da Saúde	4
Publicações de artigos em revistas científicas	1/publicação, máximo 2
Comunicações orais ou sob a forma de poster, em eventos científicos	0,5/comunicação, máximo 1
Participação em projetos de investigação	0,5/projetos, máximo 1

9. Em caso de empate entre candidatos à última vaga disponível, é admitido o candidato que tenha a classificação mais alta de licenciatura.
10. Número de vagas:
- a) Para o ano letivo 2024-2025 são abertas vinte (20) vagas;
 - b) Do total de vagas seis (6) são afetas a candidatos das instituições com que a ESESFM tem protocolos de cooperação em vigor;
 - c) Do total de vagas cinco (5) são afetas a candidatos com Pós-licenciatura em Enfermagem de Reabilitação;
 - d) Do total de vagas duas (2) são afetas a candidatos internacionais;
 - e) As vagas referidas nas alíneas b), c) e d), não sendo preenchidas reverterem para as vagas gerais;
 - f) As vagas sobranes em qualquer das alíneas anteriores podem reverter para qualquer regime até ao limite das vagas;
 - g) O limite mínimo para o funcionamento do curso são quinze (15) formandos.
11. Local de entrega de candidatura:
- a) O processo de candidatura é submetido online na plataforma de gestão académica, dentro dos prazos fixados no presente Edital.
12. Formato do ciclo de estudos.
- a) Presencial
 - b) Duração – 3 semestres
 - c) N.º ECTS – 90
13. Regime do ciclo de estudos
- a) Horário: **1.º ano – 1º e 2º semestres:** terças-feiras (2 ou 4 horas Orientação tutória) e quartas-feiras e sábados das 9 às 18 horas;
 - b) Em caso de **opção pelas UC de Estágio:** Estágio de natureza profissional I e Estágio de natureza profissional II, o horário em ensino clínico é o das instituições de saúde onde o mesmo ocorrer.
14. Valores de propinas e emolumentos podem ser consultados em tabela correspondente.

Lisboa, 2 de maio de 2024



(Prof. Doutor Reginaldo Rodrigues de Almeida)
Administrador da C.E.U.
com o pelouro da Administração Escolar